

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU PARA IMÓVEL LOCADO/CEDIDO À TEMPLO RELIGIOSO OU À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CLUBE SOCIAIS OU TEATRO

DADOS DO REQUERENTE (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)

Razão Social	CNPJ
Nome do Representante Legal	CPF
Endereço para correspondência	CEP
Email (preenchimento obrigatório e em letra de forma)	Telefone(s) para contato

DADOS DO REQUERENTE (EM CASO DE PESSOA FÍSICA)

Nome	CPF
Endereço para correspondência	CEP
Email (preenchimento obrigatório e em letra de forma)	Telefone(s) para contato

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição do IPTU	Endereço do imóvel
(Cont.)	CEP

REQUERIMENTO

O requerente acima identificado vem requerer a isenção do IPTU, referente ao imóvel acima especificado, para o exercício atual, por se enquadrar na condição abaixo assinalada:

- Isenção de IPTU para imóvel locado/cedido à **templo religioso**.
- Isenção de IPTU para imóvel locado/cedido à **Administração Direta do Município de Fortaleza, às suas autarquias e fundações**.
- Isenção de IPTU para **associação de moradores**.
- Isenção de IPTU para **clubes sociais**.
- Isenção de **100% do IPTU** para imóvel utilizado por **TEATRO**.

Declaro, nesta oportunidade, estar ciente de que o reconhecimento da isenção ora requerida dependerá do preenchimento das condições e requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como da apresentação da documentação relacionada no verso deste requerimento, e que a ausência de qualquer um dos referidos documentos poderá inviabilizar a análise do pedido ora formulado com o consequente ARQUIVAMENTO do processo.

Fortaleza, ____ de _____ de _____,

Assinatura do requerente ou representante legal
(Semelhante ao documento de identificação)

OBSERVAÇÃO: O PEDIDO DE ISENÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DEVENDO O REQUERENTE E O CONTRIBUINTE ESTAREM ADIMPLENTES COM SUAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEL LOCADO OU CEDIDO À TEMPLO RELIGIOSO

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo (Estatuto Social devidamente registrado);
- Ata da eleição da Diretoria atual;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) do representante legal;
- Comprovante de inscrição no CPF do representante legal;
- Documento do imóvel (matrícula do cartório de registro de imóvel, escritura pública ou contrato de compra e venda);
- Contrato de locação, comodato ou cessão do imóvel;
- Comprovante de inscrição no CPBS do Município de Fortaleza (Cartão do ISS) da entidade religiosa;
- Boleto do IPTU do ano vigente;
- Fotografia(s) do imóvel e suas instalações.

ISENÇÃO DE IPTU PARA CLUBES SOCIAIS

Se isenção de 50%:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo (Estatuto Social devidamente registrado);
- Ata da eleição da Diretoria atual;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) do representante legal;
- Comprovante de inscrição no CPF do representante legal;
- Matrícula atualizada do imóvel utilizado como sede do clube;
- Comprovação de que o imóvel está sendo utilizado como sede do Clube;
- Comprovante de inscrição no CPBS do Município de Fortaleza (cartão do ISS).

Se isenção de 100%, acrescentar:

- Comprovação de celebração de convênio com o município de Fortaleza com a interveniência Secretaria de Esporte e Lazer do município ou da Coordenadoria da Juventude;
- Declaração de que foram cumpridas as obrigações dos convênios celebrados anteriormente com o município de Fortaleza.

ISENÇÃO DE IPTU PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo (Estatuto Social devidamente registrado);
- Ata da eleição da Diretoria atual;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) do representante legal;
- Comprovante de inscrição no CPF do representante legal;
- Documento do imóvel (matrícula do cartório de registro de imóvel, escritura pública ou contrato de compra e venda) ou contrato de locação/comodato/cessão;
- Demonstrações contábeis dos últimos 05 (cinco) exercícios;
- Livro Diário e Razão do último exercício;
- Declaração de que cumpre o artigo 8º, III, alíneas "a", "b" e "c", da LC nº 159/2013 (art. 14 do CTN);
- Comprovante de inscrição no CPBS do Município de Fortaleza (cartão do ISS);
- Boleto do IPTU (DAM) do ano vigente.

ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEL LOCADO OU CEDIDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Documento do imóvel (matrícula do cartório de registro de imóvel, escritura pública ou contrato de compra e venda);
 - Contrato de locação, comodato ou cessão do imóvel e, se houver, o(s) respectivo(s) aditivos; e,
- Se o locador/cedente for pessoa física, acrescentar:**
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc);
 - Comprovante de inscrição no CPF.
- Se o locador/cedente for pessoa jurídica, acrescentar:**
- Ato constitutivo (Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado);
 - Ata da eleição da diretoria atual;
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) do representante legal;
 - Comprovante de inscrição no CPF do representante legal.

ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEL UTILIZADO POR TEATROS

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo (Estatuto Social devidamente registrado);
- Ata da eleição da Diretoria atual;
- Comprovante de inscrição no CPF do representante legal;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, passaporte, identidade profissional, etc) do representante legal;
- Alvará de funcionamento.

INFORMAÇÕES GERAIS

- O pedido deverá ser apresentado até o fim do prazo para impugnação do lançamento anual do IPTU, cujo término ocorre após 30 (trinta) dias, contados do primeiro vencimento da cota única (art. 116, § 2.º c/c art. 60, §1º da Lei Complementar nº 159/2013 - CTMF);
- O requerimento deve ser preenchido e assinado pelo contribuinte, prestando as informações e anexando os documentos conforme o assunto indicado;
- Os documentos relacionados podem ser entregues em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais e autenticadas por servidor da Secretaria Municipal das Finanças, ou cópias autenticadas na ausência dos originais;
- Caso a solicitação seja feita por terceiros, deverá ser incluída na documentação a **procuração** do contribuinte outorgando poderes para quem assinar o requerimento, podendo ser particular, ou pública, **além de cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, Passaporte, CNH, etc), comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço do procurador;**
- **A concessão da isenção é condicionada a inexistência de débitos de tributos municipais em nome do beneficiário.**
- A concessão da isenção para teatros é destinada a **imóveis cujo uso seja destinado ao funcionamento de teatros com capacidade de público de até 300 (trezentas) pessoas**, e tenham acesso direto por logradouro público ou espaço semipúblico de circulação em galerias (Lei n.º 267, de 18/06/2019).
- Caso necessário, poderá a autoridade responsável pela análise da solicitação exigir outros documentos para complementar a instrução do processo. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados poderá inviabilizar a análise do pedido com o seu consequente arquivamento.
- Enquadram-se como documento de propriedade/posse de imóvel, conforme o caso: matrícula ou certidão de transcrição atualizada (90 dias), escritura pública de compra e venda, escritura pública de doação, contrato de compra e venda com as firmas reconhecidas dos contratantes, contrato de promessa de compra e venda registrado em cartório de notas de Fortaleza, dentre outros.

Fundamentação legal: Lei Complementar nº 159/2013 - Código Tributário do Município de Fortaleza e Decreto nº 13.716/2015 - Regulamento do Código Tributário do Município de Fortaleza.